



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



## LEI COMPLEMENTAR Nº 142/2024.

"DISPÕE SOBRE O PISO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MEC Nº 07, BASE DE CÁLCULO DO PISO DO MAGISTÉRIO EM 2024, PUBLICADA EM 29/12/2023 E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 66/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Piso Salarial Base para os professores da Rede Pública Municipal terá como parâmetro o Piso Nacional do Magistério, referente ao ano de 2024, e será paga de forma proporcional à carga horária do docente, da seguinte forma:

I. R\$ 3.435,00 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais) para professores do Ensino Fundamental, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

II. R\$ 3.091,50 (três mil e noventa e um reais e cinquenta centavos) para os professores da Educação Infantil, com carga horária de 27 (vinte e sete) horas semanais;

III. R\$ 2.862,50 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para os professores especialista, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

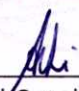
IV. R\$ 1.946,50 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para os professores com carga horária de 17 (dezessete) horas semanais; e

V. R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos) a hora aula, para os professores contratados e substituição;


**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei terá seus efeitos retroativos à 02/01/2024 (dois de Janeiro de dois mil e vinte e quatro), revogadas as disposições em contrário.

**P.M. "JOÃO MANZANO", 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

  
Abigail Cateli Dias  
Prefeita Municipal

*Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.*

  
Ataliba José Soares Guerra  
Diretor Municipal de Administração

**Rua Major Couto, 294 - CEP 17430-021 - ALVINLÂNDIA - SP**

**Fone: (14) 3473-8700**

e-mail: [administracao@alvinlandia.sp.gov.br](mailto:administracao@alvinlandia.sp.gov.br)

[www.alvinlandia.sp.gov.br](http://www.alvinlandia.sp.gov.br)